



REGULAMENTO – SORTEIO SELEÇÃO DE PRÊMIOS SECHORBS 2025

Art. 1º - O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as normas para premiação do sorteio da campanha SELEÇÃO DE PRÊMIOS SECHORBS 2025 – MAIO TRABALHADOR, promovida pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes e Bares de Bauru e Região.

Parágrafo único: O sorteio será realizado na sede da entidade, cito à rua Agenor Meira, 17-80, bairro Vila Noemy, na comarca de Bauru/SP, a partir das 15 horas do dia 30 de maio de 2025 e será aberto aos associados do sindicato e dependentes mediante portaria e capacidade máxima suportada no recinto.

Art. 2º - Só poderão concorrer aos sorteios associados de carteirinha cuja mesma esteja no prazo de validade em status ATIVO de acordo com banco de dados da entidade em timbre e a atualização feita pelo associado.

Parágrafo primeiro: São considerados participantes em status ATIVO os trabalhadores (as) que estiverem em conformidade estatutária, sendo necessário para participação do sorteio, os cadastros estejam ATUALIZADOS no prazo máximo de até 90 dias anteriores ao evento, ou dentro do prazo devido para validade de participação.

Parágrafo segundo: Para ativação do cadastro em status ATIVO, deverá o sócio comprovar o vínculo empregatício e que é pertencente a categoria econômica representada pelo sindicato.

Art. 3º - O sorteio é realizado de forma manual, à vista das testemunhas presentes no evento, através das seguintes formas:

a) URNA GERAL - SORTEIO PARA PRESENTES E NÃO PRESENTES NO EVENTO – participam todos os associados do sindicato em status ATIVO, presentes ou não na data e hora do evento, sendo que irão concorrer ao sorteio através de papeletas inseridas na urna contendo nome, matrícula sindical, empresa e/ou outra informação pertinente de identificação do sócio, constante em seu cadastro junto a entidade sindical.

b) URNA LOCAL - SORTEIO PARA PRESENTES NO EVENTO – participam todos os associados do sindicato em status ATIVO, presentes no evento, sendo que o sorteio se dará através do fornecimento de números individualmente a cada sócio presente.

Art. 4º - Para participação do sorteio, as inscrições ou ativações de status ATIVO dos associados deverão ser feitas de acordo com as seguintes condições:

a) Até às 12 horas do dia 29 de maio de 2025, de forma eletrônica (aplicativo de mensagens “Whats App”), para participação nos sorteios realizados através da URNA LOCAL - SORTEIO PARA PRESENTES NO EVENTO e, concomitantemente, na URNA GERAL - SORTEIO PARA PRESENTES E NÃO PRESENTES NO EVENTO.

b) No local do evento conforme chegada dos associados e prêmios disponíveis para sorteio, excetuando-se para este caso a participação exclusivamente através da URNA DE SORTEIO PARA PRESENTES NO EVENTO.





Art. 5º - Aos associados que já estejam com status ATIVO, as inscrições serão automáticas e sua participação nos sorteios já estará garantida pelo menos na URNA GERAL - SORTEIO PARA PRESENTES E NÃO PRESENTES NO EVENTO.

Art. 6º - As imagens das peças publicitárias são meramente ilustrativas sendo o conteúdo, cores ou marcas dos produtos apresentados para o sorteio podem variar de acordo com a disponibilidade de estoque na compra dos produtos de acordo com fornecedor.

Art. 7º - Os prêmios sorteados serão apresentados na data, hora e local do evento, de acordo com exposição e informe da organização aos presentes.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de sorteio de prêmios em dinheiro, o pagamento deverá ocorrer em até 5 dias úteis após o evento.

Parágrafo segundo: Caso algum prêmio apresente defeitos, o associado deverá solicitar a troca junto a entidade sindical que irá repor conforme prazo e disponibilidade de cada fornecedor.

Art. 8º - Quaisquer dúvidas, divergências, situações não previstas no regulamento ou alteração de data e horário do evento, serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela entidade sindical promotora e posteriormente comunicada a seus associados.

Art. 9º - A entidade promotora do sorteio não poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível a participação no sorteio.

Art. 10º - A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

Bauru, 01 de maio de 2025.



SEDE BAURU - RUA AGENOR MEIRA, 17-80 | VILA NOEMY | CEP: 17014-460
SUBSEDE LINS - RUA TENENTE GOMES RIBEIRO, 75 - SALA 4 | CENTRO | CEP: 16400-504



E-MAILS: SECHORBS@UOL.COM.BR | SECHORBS@GMAIL.COM



(14) 99629.4132



@sechorbs



www.hoteleirosbauru.com.br